

Critérios de avaliação das e para as aprendizagens - Aditamento

No ano letivo 2019/2020 foi aprovado o documento *Critérios de Avaliação das e para as Aprendizagens*, documento norteador da avaliação dos alunos, vista numa dimensão formativa como “parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria, baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação” (extrato do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho). Por outro lado, as várias Portarias que regulamentam a avaliação das aprendizagens para os diversos níveis e modalidades de ensino -ensino básico, cursos científico-humanísticos do ensino secundário e cursos profissionais – referem que “os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.”

Assente neste postulado, e tendo como referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e as Aprendizagens Essenciais para cada disciplina/ano, explicitou-se no mesmo documento que a avaliação das competências da oralidade e da dimensão prática das aprendizagens, para além da escrita, se verteriam no domínio dos conhecimentos e capacidades. Pretende-se que o aluno veja valorizado o trabalho que realiza na sala de aula e que o professor, com aplicação de diversificados instrumentos de recolha de informação, obtenha evidências/dados mais concretos sobre o trabalho que este realizou, a qualidade das aprendizagens e os percursos para a sua melhoria, bem como a revisão do processo de ensino e de aprendizagem, como preconizam os normativos sobre a avaliação. Estabeleceu-se nesse documento a ponderação a atribuir a cada um dos domínios da avaliação (pág 6), de acordo com o ano/nível de escolaridade, cabendo às áreas disciplinares (AD) construir, no sentido de se caminhar para uma uniformização, os diversos instrumentos de recolha de informação.

A título exemplificativo, e unicamente com esse intuito, indicam-se alguns exemplos de elementos que as AD podem considerar no domínio dos conhecimentos e capacidades:

- Subdomínio/componente *Escrita* – os alunos são colocados num patamar de condições, genericamente, idênticas entre si:
 - Provas de avaliação
 - Questões de aula.
 - Redação de textos de diferentes tipologias.

- Subdomínio/componente *Prática e Experimental* – Incide sobre todo o trabalho desenvolvido no dia a dia em contexto de sala de aula:
 - Fichas de trabalho
 - Tarefas/trabalhos de investigação
 - Redação de um ensaio
 - Resolução de exercícios na aula, de desafios,...
 - Relatórios (trabalho experimental ou laboratorial, visitas de estudo,...)

- Resumos, sínteses e exercícios de identificação de informação principal e acessória
- Trabalhos laboratoriais que, pela sua natureza, estão reservados a algumas disciplinas.

→ Subdomínio/componente *Oral*

- Apresentação de trabalhos de pesquisa (que por sua vez podem relevar para a dimensão prática e experimental).
- Contributo oral nos trabalhos realizados nas aulas.
- Participação em debates e em discussões.
- Intervenções na sala de aula / registos de observação direta.
- Comentário/opinião sobre documentos e sobre a atualidade.
- Apreciação sobre o objeto que faz parte do nosso património/cultura.
- Emissão de apreciações/comentários sobre situações novas.

No domínio das atitudes e valores, a avaliação da componente *Responsabilidade* pode incidir, por exemplo, no cumprimento de tarefas e de prazos na entrega de trabalhos, pontualidade, assiduidade, participação na aula com o material necessário,... Para a avaliação da Postura e Empenho pode considerar-se a atenção e o empenho, disponibilidade, respeito, cumprimento de regras, perseverança na realização das atividades...

Decorrente da pandemia da Covid-19, para 2020/2021 e tendo subjacente a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho e o documento *Critérios de Avaliação das e para as Aprendizagens* há necessidade de em cada AD serem definidas diferentes metodologias de recolha de informação sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, adequadas à diversidade das aprendizagens e às circunstâncias em que ocorrem, prevendo o regime presencial (a privilegiar), o misto e o não presencial. Este trabalho prévio das AD virá a permitir que os professores, no desenvolvimento das atividades letivas, procedam ao “registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas no âmbito das sessões síncronas e do trabalho autónomo, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno” (pontos 12-g) e 16-f) da Resolução do Conselho de Ministro 53-D/2020).

Aprovado no Conselho Pedagógico de 2 de setembro de 2020.